



1
fm

CAIXA
H 42
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3a. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist.

JCJ n.º 655/71

OBJETO — Aviso prévio
13º salário
Férias prop.
EGTS

AUDIÊNCIAS

13/7/71, às 13,30 hs

Arquivado

ARQUIVADO

RECTE — Catarina Silva

RECDO. — Hospital Santa Luiza Ltda.

NCr\$ 900,00

AUTUAÇÃO

Aos 31 dias do mês de maio
do ano de 1971 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

fm
Chefe da Secretaria

3
JM

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Victor Gonçalves CPF. nº 002873261
Sílvio Teixeira CPF. nº 021497451

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu **CATARINA SILVA** brasileiro, **solteira**, **aux.enfermagem**, residente à **rua lo nº 88 - Nova Vila** nomeia e / constitui bastantes procuradores os senhores Victor Gonçalves e Sílvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados residentes e domiciliados nesta Capital para com os poderes da cláusula "ad-judicia" e fim especial de proporem / ação reclamationária contra a firma **HOSPITAL SANTA LUIZA**

sediada à **Av. Goiás, esquina com Av.Paranaíba nº 1115e** podendo, para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acôrdo, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia (GO), 28 de maio de 1.971.

4º. Ofício

Catarina Silva

Tabellionato "Arriaga"
4º. OFICIO
RUA 7, Nº. 43 - TELEFONE 6-1372
Reconheço a _____ firma
Em teste. _____ da verdade
Goiânia, 31/05/71
Ana Lúcia Guimarães - Escr

[Handwritten signature]

4
JM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Dirigida ao Hospital Santa Luiza Ltda.
Av. Goiás, esq. c/ Av. Paranaíba, nº 1.115
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Catarina Silva

Fica V. S.^a notificado pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 9
, às 13,30 (treze e trinta)
horas do dia 13 (treze) do mês de Julho-1971,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar neces-
sárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente
do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir
pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 1º de junho de 19 71

.....
Chefe da Secretaria

Mod. 3

Certifico que em 2 de 6 de 71
foi expedida a notificação da sentença de fls.
pelo registrado por nº 90211
Goiânia, 2 de 6 de 71
.....
Chefe da Secretaria

5
M

482/71

1º junho 71

Exmo. Sr.

Fica V. Exa. notificado pelo presente, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60º do Decreto-Lei 59.820/66, de que, às 13,30 hs. do dia 13 de Julho de 1971, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosas saudações.



Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.
Superintendente do I.N.P.S., em Goiás.

NESTA

<p>Certifico que em <u>2</u> de <u>6</u> de <u>71</u> foi expedida a notificação da sentença de fls. _____ pelo registrado post. nº. <u>90412</u> Goiânia, <u>2</u> de <u>6</u> de <u>71</u> _____</p>
--



6
Damas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. n.º JCJ 655/71

Aos 13 dias do mês de julho do ano 1971 ,
nesta cidade de Goianáa às 13,30 horas, na sala de
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Rcte. CATARINA
SILVA
depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos para ins-
trução e julgamento da reclamação relativa aav. previo, 13º salá
rio, ferias, FGTS , que apresentou contra
HOSPITAL STA LUIZA LTDA

Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução
de dissídio e após a votação, foi proferida a seguinte decisão.

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiania
, por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos
termos do art. 844, da C.L.T.

Dá-se ao processo o valôr de NCr\$ 900,00

Custas pelo reclamante no importe de NCr\$ 98,76, isentas.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo que
vai assinado pelos membros da junta, pelo Chefe da Secretaria.

.....
[Assinatura]
 Juiz Presidente

.....
[Assinatura]
 Vogal dos Empregadores

.....
[Assinatura]
 Vogal dos Empregados

.....
 Chefe de Secretaria